

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela instituição **Banco do Brasil S.A.**, na data de 29 de janeiro de 2026 (documento SEI nº 28313946) ao edital de **Credenciamento nº 033/2024**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 09 dias de fevereiro de 2026, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 515/2025, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Banco do Brasil S.A.** - CNPJ 00.000.000/0001-91, havia restado pendente o envio dos documentos Solicitação formal de credenciamento, Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de que não possuem em seus quadros: diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal e Declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Joinville das consignações. Fundamentada pelo subitem 16.3 do instrumento convocatório, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 28320439, que a instituição se manifesta-se acerca dos apontamentos. Em resposta, a participante encaminhou a solicitação de credenciamento, a declaração de cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a indicação dos responsáveis pela operacionalização junto ao município e a declaração que não possui em seu quadro diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal de Joinville (documentos SEI nº 28337463 e nº 28366201). Assim sendo, a proponente atende ao subitem 3.2, alíneas "a", "l", "m" e "n" do instrumento convocatório. Atentou-se que não haviam sido encaminhados os documentos, publicação na imprensa da ata arquivada de eleição de seus administradores e a prova de inscrição no CNPJ. Para mais, o Certificado de Regularidade de FGTS encaminhado, esteve válido até 13/01/2026. Por fim, a instituição havia encaminhado a Certidão Positiva de Distribuição com Efeitos Negativos (ações de Falências E Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias, válida até 14/01/2026. Portanto, estavam vencidos na data de apresentação dos documentos. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Agente de Contratação realizou a consulta, emissão e juntou aos autos do presente processo, a publicação da Ata da AGO e AGE realizada em 30/04/2025, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Distribuição (ações de Falências E Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias (documento SEI nº 28313950). Portanto, restou atendida ao subitem 3.2, alíneas "b", "c", "i" e "k", do instrumento convocatório. Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Banco do Brasil S.A.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2026, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28366247** e o código CRC **F2EC1D87**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br